



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.541, DE 07 DE JUNHO DE 2.018

Proj. Lei nº 58/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	157.500,00
	Fonte de Rec. 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.		
	C.A.100.065 Pavimentação Asfáltica Distrito Industrial		
	Total	R\$	157.500,00

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I - R\$ 156.019,72 (cento e cinquenta e seis mil dezenove reais e setenta e dois centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2 Conta Corrente 46825-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;
- II - R\$ 1.480,28 (mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado na receita 198 (1321.00.1.1.12), durante o exercício de 2018.

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Junho de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Junho de 2.018.